



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022; TOMADA DE PREÇO Nº 17/2022; PROCESSO Nº 90/2022;

O MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob n.º 876.129.41/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ANTONIO VILSON BERNARDI, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE e **FLAVIO RODRIGO PATZER EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Duque de Caxias, 1374, em Iraí, RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.256.744/0001-37, neste ato representado por seu representante Sr. **FLAVIO RODRIGO PATZER**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 975.759.170-04, doravante denominada CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA REGÊNCIA:

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da lei 8.666/93, tem base na licitação modalidade **Tomada de Preços 17/2022**, processo nº 90/2022;

CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

AMPLIAÇÃO DE METAS PARA PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA CRISTOVÃO COLOMBO, ABRANGENDO APROXIMADAMENTE 120 METROS LINEARES DE CALÇAMENTO.

- Se faz necessário a execução de 720,00m² de execução de pavimento com pedras poliedricas, assentado sobre colchão de argila e rejuntado com pó de brita.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

A execução do objeto desta licitação deverá ser efetivada no prazo de seis meses, de acordo com o cronograma físico financeiro, sendo iniciada a contagem a partir da ordem de início, podendo ser renovado se houver interesse público.

1003 pavimentação de vias publicas

449052 obras e instalações

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contratante pagará a contratada o valor de R\$ 14.311,10 (quatorze mil trezentos e onze reais e dez centavos).

Os pagamentos serão efetuados com liberação dos recursos do município. E também de acordo com laudo de medição, emitido pelo Setor de Engenharia do Município e mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente assinada, matrícula junto ao INSS para o primeiro pagamento e a CND da obra para o último pagamento.

Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade dos serviços/materiais ou implicará em sua aceitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Prefeitura Municipal de Iraí, 12 de dezembro de 2023.

Antônio Vilson Bernardi Prefeito
Municipal

FLAVIO RODRIGO PATZER EIRELI- ME
Flávio Rodrigo Patzer Contratada

Clovis José Magnabosco Filho Assessor
Jurídico – OAB – 35.297

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.